

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO RICARDO MOTTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2014
PROCESSO Nº 0228/2014

Concede Título Honorífico de Cidadão
Norte-Rio-Grandense ao Senhor **JOSÉ
LINHARES PONTE.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Professor e Sociólogo Senhor **JOSÉ LINHARES PONTE.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de março de 2014.

Deputado **RICARDO MOTTA**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005/2014
PROCESSO Nº 0229/2014

Determina a devolução simbólica dos mandatos do Dep. Est. Floriano Bezerra e dos suplentes Luiz Maranhão e Cesário Clementino, integrantes da 5ª Legislatura (1962-1966) e opositores ao Regime Militar, que tiveram seus mandatos cassados sob a égide do Ato Institucional nº 1, de 9 de Abril de 1964.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Constituição Federal, e artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº. 046/90).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Ficam restaurados, para efeitos simbólico e histórico, os mandatos do Deputado Estadual Floriano Bezerra de Araújo, e de Luiz Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos, suplentes, que tiveram sua cassação comunicada a esta Casa pelo Conselho de Segurança Nacional, por meio de telegrama lido na Sessão Ordinária de 10 de junho de 1964, sob a égide do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964.

Art. 2. - Para efeitos desta resolução, a Assembleia Legislativa convocará em data a ser marcada, através de requerimento aprovado em plenário, sessão solene para entrega de diplomas, devolvendo simbolicamente os mandatos cassados no regime autoritário de exceção aos legítimos representantes populares da época.

Art. 3. - Esta Resolução entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de março de 2014.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de reparar, ao menos do ponto de vista simbólico, a violência sofrida pelos parlamentares potiguares que foram declarados pelo Regime autoritário de exceção como subversivos e que tiveram seus mandatos usurpados pela força do Poder, instalado em nossa Nação a partir do Golpe Militar de 1º de Abril de 1964. Em termos práticos, propõe a devolução simbólica dos mandatos cassados do Deputado Estadual Floriano Bezerra de Araújo e de Luiz Inácio Maranhão Filho e Cesário Clementino dos Santos.

Está em curso, há alguns anos, em nosso País, um esforço nacional para restaurar a verdade dos fatos que marcaram a Ditadura Militar (1964/1988) e, na medida do possível, reparar seus danos. Compõem esse esforço: a instalação da Comissão Nacional da Verdade (Mai/2012); a devolução simbólica dos mandatos de 173 Deputados Federais cassados pelo Regime Militar pela Câmara dos Deputados (Dez/2012); a devolução simbólica dos mandatos de 14 Deputados Federais comunistas cassados em 1948 pelo Regime Autoritário de então (Ago/2013); a devolução simbólica do mandato do Presidente João Goulart pelo Congresso Nacional (Dez/2013); e diversas outras iniciativas de devolução simbólica de mandatos de Deputados Estaduais cassados realizadas pelas Assembleias Legislativas da Bahia, Piauí, Paraná, Maranhão e outras.

Aproxima-se o Cinquentenário do Golpe de 1º Abril e nós que fazemos o campo democrático e popular, que temos compromisso histórico com as lutas e a resistência do povo brasileiro, julgamos oportuno aprofundarmos os esforços para relembrarmos as violências cometidas pelo Regime de Excessão, com o objetivo de exorcizá-lo.

Aproxima-se também a marca de cinquenta anos da tramitação do malogrado processo nº 147/1964 que tramitou nessa egrégia Casa Legislativa e culminou com a cassação dos mandatos que ora pretendemos sejam devolvidos simbolicamente. Julgamos ser esse também um momento oportuno para que a Assembléia Legislativa do RN se some ao esforço nacional de reparação e busque celebrar a memória destes companheiros, que um dia a serviram na condição de representantes do povo, legitimamente constituídos, assim como às suas lutas.

Ainda sobre a oportunidade de prestarmos a homenagem aqui proposta, trago à luz desse debate trecho do relatório do Dep. Est. Erivan França, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, cujo parecer foi pela cassação dos mandatos:

"A Revolução Democrática precisa realizar os seus objetivos. E é cassando os mandatos dos seus adversários, que ela se completa, em parte, defendendo-se daqueles que viriam mais tarde armar novos dispositivos da subversão contra a ordem democrática. Não basta ter afastado os governadores e deputados federais que se associaram a comunistas, ou

que comunistas sejam, tentavam destruir as instituições a serviço de ideologias estranhas e repelidas pela consciência cristã do povo brasileiro. É indispensável também a cassação de mandatos dos deputados estaduais, de prefeitos e de vereadores, de todos que se colocaram a serviço do comunismo ateu. E o Rio Grande do Norte não poderia ficar omissos." (SIC. Relatório do processo 147/1964, aprovado no âmbito da CCJ)

Com o mesmo ímpeto que se observa no trecho do relatório acima transcrito devo afirmar que a reparação histórica aos efeitos do Golpe de 1º de Abril, no âmbito da memória institucional brasileira não cessa com a devolução simbólica dos mandatos do Presidente João Goulart e dos Deputados Federais cassados pelo regime, é necessário também reparar, ao menos do ponto de vista simbólico, a violência sofrida pelos demais agentes públicos que tiveram seus mandatos cassados e seus direitos políticos usurpados, tais como, os deputados estaduais potiguares Floriano Bezerra, Luiz Maranhão e Cesário Clemente. Agora sim, o Rio Grande do Norte não pode ficar omissos.

Natal, 19 de março de 2014.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **NÉLTER QUEIROZ, KELPS LIMA, GUSTAVO FERNANDES, FÁBIO DANTAS e GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME e MÁRCIA MAIA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, KELPS LIMA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO (ausência justificada), RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: dois Projetos de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, denominando de "Escola Estadual Professora Julita Rodrigues" a Escola Estadual Professora Isabel Ferreira; e de "Escola Estadual Professora Honorina Guedes" a Escola Estadual Dom Manuel Tavares de Araújo, ambas no Município de Equador; Requerimento da Deputada GESANE MARINHO, sugerindo a realização de uma Audiência Pública, no dia dois de abril, a fim de debater sobre a falta de estacionamento para permissionários e clientes da Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA-RN; Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Ceará-Mirim; Requerimento do Deputado JOSÉ ADÉCIO, solicitando à Secretaria de Infraestrutura a conclusão do Terminal Rodoviário de São Paulo do Potengi; dois Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Secretaria de Saúde a intensificação de campanha para divulgação de distribuição gratuita da vacina contra o Papilomavírus Humano - HPV, no Rio Grande do Norte; e encaminhando Voto de Pesar aos familiares do senhor Eder Andrade de Medeiros, pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Justiça e da Cidadania, a urgente reforma e reestruturação do prédio da Sede do PROCON Estadual, em Natal; de Segurança Pública, o aumento do efetivo policial do Município de Jardim de Piranhas; dois Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a limpeza e restauração da malha asfáltica da RN-118 até a BR-304; e sugerindo ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DEMUTRAN) de Assu, a apresentação de relatório sobre as multas de trânsito emitidas naquele Município, no ano de dois mil e treze e nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano; três Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço na Localidade de Lagoa de Salsa, em Tibau; e a permuta de uma bomba instalada no poço na Comunidade de Santana, para o poço no Sítio Tabuleiro, em Felipe Guerra; e de Educação, a reforma da Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, em Mossoró; três Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando às Secretarias: da Administração, a criação de um Comitê de Combate ao Assédio Moral no Estado; e de Segurança Pública, a implantação de uma Base de Polícia no Bairro de Capim Macio, em Natal; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a conclusão da restauração da RN-309, entre Ceará-

Mirim e Pureza; Ofícios: nº 0113/2014/SR Rio Grande do Norte-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros próprios, referente ao Contrato 0190414-90-Capim Macio/Natal-RN; e nº 112/2014/SENAES/MTE, informando a celebração de Convênio entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária e a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado WALTER ALVES repercutiu as declarações do ex-Secretário Estadual de Segurança e Defesa Social, Aldair da Rocha, em entrevista, criticando a ausência de investimentos por parte do Governo do Estado e a devolução de recursos federais destinados ao setor de segurança por falta de projetos. O Orador manifestou preocupação com os reiterados episódios de violência e o aumento da criminalidade no Interior, na Capital e na Região Metropolitana, questionou a falta de prioridade do Executivo Estadual com o denominado tripé: saúde, educação e segurança, ressaltando ser uma obrigação do Estado e, lembrando a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional da sua autoria, destinando nove por cento do Orçamento Geral do Estado, para investimentos na segurança pública. Associaram-se a preocupação o Deputado NÉLTER QUEIROZ, julgando como "muito grave" as declarações do ex-Secretário e considerando a nomeação do novo Secretário de Segurança, como uma intervenção do Ministério da Justiça no Governo do Rio Grande do Norte; Deputada MÁRCIA MAIA, ressaltando que a situação está se agravando a cada momento em todo Estado, por isso, defende a convocação dos aprovados do último concurso das polícias militar e civil, cobrou agilidade na regulamentação da Proposta de Emenda Constitucional, para a destinação de recursos no setor de segurança, bem como sugeriu o convite ao novo Secretário Eliéser Girão Monteiro Filho, para comparecer a este Poder Legislativo com o intuito de tecer esclarecimentos a respeito dos atos da Pasta a qual responde; Deputado GUSTAVO FERNANDES, considerando que a devolução dos recursos federais pelo Governo do Estado, torna evidente a falta de compromisso da gestora com a sociedade; Deputado LEONARDO NOGUEIRA, fazendo um relato dos diversos casos de violência na Região Oeste, inclusive na condição de vítima de assalto três vezes no último mês; e Deputado KELPS LIMA, considerando que o novo Secretário foi nomeado com o único propósito de garantir a imagem do Governo Federal durante a Copa do Mundo, portanto, defendeu uma fiscalização rígida dos atos do representante da Pasta da Segurança, por meio deste Poder Legislativo. Ainda, em apartes, os Deputados HERMANO MORAIS e GEORGE SOARES voltaram a manifestar preocupação com os reiterados episódios de violência no Estado, pela ausência de políticas públicas efetivas direcionadas ao setor de segurança, a fim de reverter o quadro de criminalidade. Deputado FÁBIO DANTAS, no exercício da Presidência, registrou a presença do Prefeito de Mossoró, Francisco José Júnior(Silveirinha), nas galerias. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente associou-se ao pronunciamento anterior a respeito do aumento da criminalidade no Estado, atribuiu o fato a ausência de prioridade do Governo para a referida área e divulgou o montante dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal, por meio de convênios celebrados com o Rio Grande do Norte. Em seguida destacou a data como histórica para Natal, diante do anúncio do conjunto de obras de mobilidade urbana pela Presidenta Dilma Roussef. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em aparte, indagou se a nomeação do General Eliéser Girão Monteiro Filho, era uma intervenção do Ministério da Justiça no Rio Grande do Norte; no que, o Orador afirmou desconhecer a questão, mas considerou pertinente a intervenção no Estado, em diversos setores os quais não avançam. Com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ questionou a estratégia política da Governadora, quanto ao anúncio de projetos e ações no último ano de gestão, e voltou a cobrar deste Poder Legislativo um posicionamento a respeito do Pedido de Impeachment da gestora. Em seguida teceu críticas contundentes as deficiências na implementação de políticas públicas e ações sociais no Interior do Estado. Por fim, encaminhou voto de pesar aos familiares do comerciante Charles Brito, pelo seu falecimento vítima de

acidente automobilístico. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Deputado FERNANDO MINEIRO, em Questão de Ordem, anunciou a determinação do Desembargador Expedito Ferreira para que o Governo do Estado restituísse aos Trabalhadores da Educação, no prazo de cinco dias, os salários que foram deduzidos em consequência da greve. Deputado GEORGE SOARES, no exercício da Presidência, apresentou Requerimento convocando o Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, para comparecer a este Poder Legislativo, com o intuito de apresentar um Plano de Trabalho para a Segurança Pública do Estado. Em seguida anunciou para a pauta da próxima Sessão, Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS propondo a realização de Sessão Solene, no dia vinte e um do mês em curso, alusiva à Campanha da Fraternidade 2014, sob o Tema: Fraternidade e Tráfico Humano. Hídricos com o intuito de solucionar os problemas hídricos a fim de solucionar os problemas facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 19.03.2014.

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **WALTER ALVES e GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS e WALTER ALVES**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e RICARDO MOTTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE:** Projeto de Resolução do Deputado HERMANO MORAIS, concedendo Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Graco Magalhães Alves; Projeto de Lei do Deputado RAIMUNDO FERNANDES, que autoriza o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo, abrir processo seletivo destinado, exclusivamente, aos herdeiros

dos Permissionários do Serviço de Exploração de Buggy-Turismo - SETUR/RN, para ingresso de novo condutor do veículo permissionário, no Curso de Formação de Bugueiros, e dá outras providências; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, enviando aos familiares da senhora Maria Darly Couto Bezerra, voto de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado NÉLTER QUEIROZ, enviando aos familiares do senhor Charles Vagner Ramos de Brito, voto de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, enviando aos familiares da senhora Severina Flor da Silva, voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado FÁBIO DANTAS, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da RN-002 até o entroncamento da RN-316, em São José de Mipibu; e a recuperação do trecho da rodovia entre o entroncamento da RN-316 até Parnamirim; três Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, convidando o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social para comparecer à Sessão Plenária, a fim de prestar esclarecimentos sobre a crise na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte; encaminhando aos familiares do senhor Claudiomiro Batista de Oliveira(Dozinho), voto de pesar pelo seu falecimento; e enviando ao Ministério Público do Estado Rio Grande do Norte, moção de apoio pela ação que resultou com a Intervenção Judicial na Fundação Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte (FUNDAC); três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Justiça e da Cidadania, a retomada das obras de reforma da Central do Cidadão, na Cidade Alta, em Natal; e de Recursos Hídricos, a instalação de um dessalinizador no poço tubular da Vila Maísa, em Mossoró; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), o recapeamento asfáltico da RN-118, que liga Ipanguaçu a Macau; três Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, propondo a realização de uma Audiência Pública para tratar sobre a Campanha Salarial dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte; sugerindo ao Ministério dos Transportes, a Federalização da RN-118 entre São Rafael e a BR-304, estendendo-se à BR-226 até a BR-086, em Caicó; e encaminhando moção de congratulações a senhora Érika Fernandes Pinheiro, pelo transcurso de seu natalício; três Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, informações sobre a continuidade da perfuração e instalação de poços tubulares nos Municípios da Região Seridó; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a sinalização vertical e horizontal do trecho da RN-087, entre Florânia e Tenente Laurentino Cruz; e a viabilização para a construção de dois quilômetros de estrada que liga a BR-226 ao Açude Dourado, em Currais Novos; quatro Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Segurança Pública, a recuperação e manutenção das estruturas do Instituto Técnico e Científico de Polícia do Rio Grande do Norte(ITEP/RN), em Mossoró; bem como a aquisição de novas viaturas do tipo Rabecão, para atender a referida instituição; e de Educação, a recuperação das Escolas Estaduais Professor José de Freitas Nobre e Monsenhor Francisco Sales Cavalcante, em Mossoró; Ofícios: nº 302/2014-SIN/GS, informando a transferência de recursos referente ao Convênio 708145/2009; nº 301/2014-SIN/GS, comunicando a transferência de recursos financeiros referentes ao Convênio TT 302/2007-00; nº 114/2014-DA/IDEMA, informando a celebração dos Contratos de prestação de Serviços nºs 002 e 003/2014; nº 102/2014-DA/IDEMA, notificando a celebração do Convênio de Cooperação Mútua para a Proteção e Preservação do Meio Ambiente. Deputado FÁBIO DANTAS, em Questão de Ordem, anunciou a necessidade de se ausentar do Plenário para participar de Audiência Pública, objeto de propositura da sua autoria, a pedido do Senado Federal, a fim de discutir sobre a reforma urbana, com a participação do Senador Inácio Arruda. O Deputado convidou a todos para participarem do evento. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, a Deputada MÁRCIA MAIA ocupou a Tribuna para repercutir a apresentação de propositura da sua autoria, na Sessão anterior, solicitando a presença do novo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, o General Eliéser Girão Monteiro Filho, no

Plenário desta Casa Legislativa. A Deputada justificou seu posicionamento alegando o propósito de oportunizar ao senhor Eliéser Girão Monteiro, a apresentação do seu plano de ações e investimentos no setor de segurança pública para o corrente ano. Concluindo, justificou também a apresentação de Requerimento encaminhando moção de apoio ao Ministério Público, pela ação de Intervenção Judicial na Fundação Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte (FUNDAC/RN), e, na condição de membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, externou sua disponibilidade a atuação da Interventora Delegada Karina Leite. Em aparte o Deputado HERMANO MORAIS considerou oportunos os argumentos da Oradora e almejou resultados positivos às atuações da Delegada Karina Leite e do recém-empossado Secretário de Defesa Social. Deputado WALTER ALVES, em aparte, pede para subscrever o Requerimento da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando a presença do novo Secretário de Defesa Social. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA manifestou incômodo com o que considerou "ataques por parte de setores do Governo do Estado", a respeito de suas críticas e cobranças nesta Casa Legislativa à atuação do Executivo Estadual. Em seguida contraditou com veemência a opinião do jornalista Cassiano Arruda Câmara, na Coluna Roda Viva, no Novo Jornal, sob o título: "Moralismo de Ocasão", tendo em vista a apresentação de Projetos da sua autoria com propostas de "modernização da máquina pública". Apartearam o discurso o Deputado JOSÉ ADÉCIO, destacando a lisura e seriedade do jornalista Cassiano Arruda e discordando das críticas ao Governo do Estado; Deputada MÁRCIA MAIA, esclarecendo que já havia recebido diversas críticas por parte do jornalista Cassiano Arruda, porém, havia considerado a manifestação democrática; e Deputado VIVALDO COSTA, elogiando a postura do jornalista Cassiano Arruda, o considerando um dos profissionais de maior credibilidade da área no Estado. Concluindo, o Orador reafirmou que foi vítima de ataque gratuito e "interpretações levianas" por parte do jornalista, entendendo não ser esse o melhor caminho para discutir ideias. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente solidarizou-se com o pronunciamento do Deputado KELPS LIMA, quanto às questões dos "ataques pessoais", mas defendeu a manifestação das críticas pertinentes aos que atuam nas representações públicas. Deputado KELPS LIMA, em aparte, agradeceu a manifestação. Retomando o pronunciamento o Orador lembrou a presente data como histórica, quando há cinquenta anos o ex-Presidente João Goulart defendeu as reformas de base no Comício da Central do Brasil, denominado Comício das Reformas. O Deputado considerou as questões defendidas na ocasião atuais e sugeriu a devolução simbólica dos mandatos dos Deputados cassados à época: Floriano Bezerra, Cesário Clementino e do Suplente Luís Maranhão. Ainda em seu pronunciamento registrou o anúncio da liberação de recursos pela Presidente Dilma Rousseff, destinados à modernização dos trens urbanos de Natal e Região Metropolitana. Em seguida anunciou a realização de Audiência Pública, no dia sete de abril, para debater as obras de mobilidade urbana da Capital e Região Metropolitana. Deputado HERMANO MORAIS, em parte, congratulou-se com o discurso e louvou a decisão da Presidente Dilma, destacando as dificuldades enfrentadas pelo fluxo intenso do trânsito nas grandes concentrações urbanas. Retornando ao pronunciamento o Orador lamentou a falta de integração entre os órgãos públicos, com o propósito de promover os avanços nas ações de mobilidade urbana. Por fim, registrou com profundo pesar o falecimento do senhor Claudiomiro Batista de Oliveira(Dozinho). Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS inicialmente prestou homenagem póstuma ao compositor Dozinho. Em seguida registrou a visita de uma delegação da Cidade de São José de Campestre, a esta Casa legislativa, coordenada pela Vereadora Márcia. O Orador ainda destacou a data alusiva ao Dia do Rim, destacando o caráter preventivo da campanha em todo país promovida pela Sociedade Brasileira de Nefrologia. Com a palavra o Deputado TOMBA FARIAS voltou a cobrar ao Secretário Estadual de Saúde, a regularização funcional dos servidores dos hospitais

municipalizados. A seguir agradeceu ao Presidente da Câmara Federal, ao Deputado Henrique Alves, ao Senador Garibaldi Filho e ao Deputado Federal João Maia, pelo apoio em Brasília para obtenção dos recursos visando à instalação de um teleférico na estátua de Santa Rita, em Santa Cruz, e pelos esforços em favor do pleito da avicultura integrada. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matéria a deliberar, em pauta: Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, propondo a realização de Sessão Solene, no dia vinte e um do mês em curso, alusiva à Campanha da Fraternidade 2014, sob o Tema: Fraternidade e Tráfico Humano. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Hídricos com o intuito de solucionar os problemas hídricos Hídricos a fim de solucionar os problemas. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 20.03.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 030/2014 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2014** o Servidor Público Estadual **FRANCISCO DUARTE NETO**, matrícula nº 66.854-0 e CPF nº 049.950.744-49, e como substituto o Servidor Público Estadual **ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 90.103-2 e CPF nº 150.714.644-20 como representantes da Administração do Poder Legislativo Estadual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de técnico eletricista, bombeiro hidráulico e pintor para atender a Assembleia Legislativa e seus Anexos, nos termos das especificações do processo nº 1.551/2013.

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo nº 001/2014;
2. Verificar a existência de um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços de eletricista, bombeiro hidráulico e pintor, prestados pela empresa **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
3. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
4. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

5. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Gerência de Serviços Técnicos e Secretaria Administrativa;
6. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
7. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº 001/2014 com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
8. Subsidiar a Procuradoria Geral da Assembleia de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
9. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
10. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
11. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
12. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual à Gerência de Serviços Técnicos

Art. 3º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de março de 2014.

V I S T O

ADELMO VARELA CALAFANGE
Secretário Administrativo

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 031/2014 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2014** o Servidor Público Estadual **ALEXANDRE CHAVES DANTAS BARRETO**, matrícula nº 153.278-2 e CPF nº 566.529.924-34, e como substituto o Servidor Público Estadual **ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 90.103-2 e CPF nº 150.714.644-20 como representantes da Administração do Poder Legislativo Estadual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de jardineiro, motoboy e motorista para atender a Assembleia Legislativa e seus Anexos, nos termos das especificações do processo nº 1.503/2013.

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo nº 002/2014;
2. Verificar a existência de um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços de auxiliares de serviços gerais e recepcionista, prestados pela empresa **JAGUARARI LTDA.**, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
3. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
4. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

5. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Gerência de Serviços Gerais e Secretaria Administrativa;
6. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de quaisquer naturezas, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
7. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº 002/2014 com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
8. Subsidiar a Procuradoria Geral da Assembleia de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
9. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
10. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
11. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
12. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual à Gerência de Serviços Gerais

Art. 3º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de março de 2014.

V I S T O

ADELMO VARELA CALAFANGE
Secretário Administrativo

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 032/2014 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2014** a Servidora Pública Estadual **SÔNIA MARIA BEZERRA**, matrícula nº 96.261-9 e CPF nº 154.596.324-04, e como substituto a Servidora Pública Estadual **ALCIMAR MARQUES DE MELO SOUZA**, matrícula nº 67.058-8 e CPF nº 200.877.644-15 como representantes da Administração do Poder Legislativo Estadual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de copeiros para atender a Assembleia Legislativa e seus Anexos, nos termos das especificações do processo nº 1.501/2013.

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo nº 003/2014;
2. Verificar a existência de um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços de auxiliares de serviços gerais e recepcionista, prestados pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
3. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
4. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

5. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Gerência de Serviços Gerais e Secretaria Administrativa;
6. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de quaisquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
7. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº 003/2014 com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
8. Subsidiar a Procuradoria Geral da Assembleia de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
9. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
10. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
11. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
12. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual à Gerência de Serviços Gerais

Art. 3º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de março de 2014.

V I S T O

ADELMO VARELA CALAFANGE
Secretário Administrativo

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 033/2014 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2014** o Servidor Público Estadual **GERALDO MAGELA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 001.630-6 e CPF nº 260.786.864-53, e como substituto o Servidor Público Estadual **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 67.045-6 e CPF nº 365.900.294-15 como representantes da Administração do Poder Legislativo Estadual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de auxiliares de serviços gerais e recepcionista para atender a Assembleia Legislativa e seus Anexos, nos termos das especificações do processo nº 1.637/2013.

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo nº 004/2014;
2. Verificar a existência de um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços de auxiliares de serviços gerais e recepcionista, prestados pela empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
3. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
4. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

5. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Gerência de Serviços Gerais e Secretaria Administrativa;
6. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de quaisquer naturezas, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
7. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº 004/2014 com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
8. Subsidiar a Procuradoria Geral da Assembleia de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
9. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Geral da Assembleia, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
10. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
11. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
12. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual à Gerência de Serviços Gerais

Art. 3º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de março de 2014.

V I S T O

ADELMO VARELA CALAFANGE
Secretário Administrativo

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 06/2014 - PROCESSO 174/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Alexandre Luiz Galvão Damasceno

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Alexandre Luiz Galvão Damasceno - CPF: 025.440.874-55.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 174/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor **ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 07/2014 - PROCESSO 175/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADA: Débora Clara da Silva Oliveira.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratada: Débora Clara da Silva Oliveira- CPF: 225.567.488-26.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 175/2014, referente a contratação de serviço de docência da professora DÉBORA CLARA DA SILVA OLIVEIRA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 08/2014 - PROCESSO 176/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADA: Adir Vieira de Lima Sanz.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 21 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratada: Adir Vieira de Lima Sanz- CPF: 064.698.904-90.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 176/2014, referente a contratação de serviço de docência da professora ADIR VIEIRA DE LIMA SANZ, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 09/2014 - PROCESSO 177/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADA: Andrezza Crysthine Lima Leite.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 04 de junho de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratada: Andrezza Crysthine Lima Leite- CPF: 026.361.704-13.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 177/2014, referente a contratação de serviço de docência da professora **ANDREZA CRYSTHINE LIMA LEITE**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 10/2014 - PROCESSO 178/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Clausan Liano Dantas Santos

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Clausan Liano Dantas Santos - CPF: 026.648.834-02.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 174/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor **CLAUSAN LIANO DANTAS SANTOS**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 11/2014 - PROCESSO 179/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Daniel de Souza Amorim

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 02 de abril de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Daniel de Souza Amorim- CPF: 010.656.004-29.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 179/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor DANIEL DE SOUZA AMORIM, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 12/2014 - PROCESSO 181/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADA: Diana de Oliveira Mendonça.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratada: Diana de Oliveira Mendonça- CPF: 010.623.544-35.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 181/2014, referente a contratação de serviço de docência da professora **DIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 13/2014 - PROCESSO 182/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADA: Diana de Oliveira Mendonça.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 04 de junho de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratada: Diana de Oliveira Mendonça- CPF: 010.623.544-35.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 182/2014, referente a contratação de serviço de docência da professora DIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 14/2014 - PROCESSO 183/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: George Pereira de Azevedo Maia

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 02 de abril de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: George Pereira de Azevedo Maia- CPF: 021.389.584-69.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 183/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor **GEORGE PEREIRA DE AZEVEDO MAIA**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 15/2014 - PROCESSO 186/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Iuri Janmichel de Sousa Lima

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 21 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Iuri Janmichel de Sousa Lima- CPF: 049.232.254-67.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 186/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor IURI JANMICHEL DE SOUSA LIMA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 16/2014 - PROCESSO 187/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Iuri Janmichel de Sousa Lima

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Iuri Janmichel de Sousa Lima- CPF: 049.232.254-67.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 187/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor IURI JANMICHEL DE SOUSA LIMA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 17/2014 - PROCESSO 188/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Ivaldo Farias Silva Filho

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 10 de março a 04 de junho de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Ivaldo Farias Silva Filho- CPF: 838.817.944-68.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 188/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor IVALDO FARIAS SILVA FILHO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 18/2014 - PROCESSO 189/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: Johnny Yuri Solano Marinho.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: Johnny Yuri Solano Marinho - CPF: 051.316.514-25.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 189/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor JOHNNY YURI SOLANO MARINHO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 19/2014 - PROCESSO 190/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: José Luiz Rivera Carnero

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 22 de maio de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: José Luiz Rivera Carnero- CPF: 409.366.277-00.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 190/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor **JOSÉ LUIZ RIVERA CARNERO**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP Nº 20/2014 - PROCESSO 191/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: José Luiz Rivera Carnero

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.147,20 (Quatro mil cento e quarenta e sete Reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100 - Ação 20061.

VIGÊNCIA: 11 de março a 05 de junho de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário

Contratado: José Luiz Rivera Carnero- CPF: 409.366.277-00

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 191/2014, referente a contratação de serviço de docência do professor **JOSÉ LUIZ RIVERA CARNERO**, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de março de 2014.

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Segundo Secretário